			Unidade de Medida	Meta para 2023	R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	-	855.629,30	**855.629,30**
Custo total do Projeto/Atividade					-	**855.629,30**	**855.629,30**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	367.	**Subfunção:**	Educação Especial
Cód. nº	0026.	**Programa:**	Educação Especial
Categoria de programação			

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.077.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial	Outros Produtos	Und.	1	118.800,00	-	**118.800,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**118.800,00**	**-**	**118.800,00**

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	363.	**Subfunção:**	Ensino Profissional
Cód. nº	0022.	**Programa:**	Ensino Superior e Técnico
Categoria de programação			

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.071.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Crédito Educativo	Outros Produtos	Und.	-	400.000,00	-	**400.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**400.000,00**	**-**	**400.000,00**

LEI Nº 5.004/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 791.284,53 (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
07.002.12.361.0021.1.009.	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
1188 - 4.4.90.52.00.00 33913	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....161.750,25
1189 - 4.4.90.52.00.00 3104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....235.920,00
07.002.12.365.0023.1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
1190 - 4.4.90.52.00.00 33912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....225.584,28
1191 - 4.4.90.52.00.00 3104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....168.030,00

Total Suplementação:791.284,53

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33912 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102594-5-Exerc Ant.....225.584,28
Fonte nº 33913 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102673-5-Exerc Ant.....161.750,25
Fonte nº 3104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.403.950,00

Total Suplementação:791.284,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.005/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue: